



**Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana**

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

**O Superintendente Executivo de Mobilidade Urbana de João Pessoa, Autoridade Máxima do Trânsito Municipal, com base no Artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997), notifica os proprietários ou legítimos possuidores dos veículos de placas discriminadas a comparecerem à sede da Semob, no Km 25 da BR 230, no bairro Cristo Redentor, nesta cidade num prazo de trinta dias para, querendo, regularizarem por meios legais disponíveis, pendências relativas à notificação de infração de trânsito emitida entre 01/01/2014 e 10/01/2014.**